



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Declaração de retificação n.º 1189/2014

Jorge Henrique Fernandes Almeida, vice-presidente da Câmara Municipal de Águeda, para os efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, declara que, o Executivo Municipal deliberou, a 5 de agosto de 2014, ao abrigo das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 97.º-A do RJIGT, aprovar, por maioria, a proposta de correção de erros materiais ao Plano Diretor Municipal de Águeda (revisão publicada através do aviso n.º 3341/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 1 de março de 2012), referente à retificação da rede rodoviária, constante nas plantas de ordenamento — hierarquia viária 197-1, 186-3 e 186-1, pela incorreta classificação de caminhos privados como públicos e pertencente ao sistema viário terciário definido pelo Plano Diretor Municipal.

30 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Henrique Fernandes Almeida*.

Deliberação

Maria De La Concepcion Moreira Ferreira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Águeda, certifica que o Executivo Municipal, em reunião realizada em 5 de agosto de 2014, tomou a seguinte deliberação, aprovada em minuta no final da mesma:

Plano Diretor Municipal — Revisão

Correção de erros materiais

Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador Miguel Oliveira, tendo em conta o previsto na alínea *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 97-A do Decreto-Lei n.º 46/2009 e uma vez que as situações em causa resultam de um erro da cartografia base do Plano, aprovar a correção dos erros materiais identificados e que constam das plantas de ordenamento (hierarquia viária) 197-1, 186-3 e 186-1 (anexo 6) e consequente, aprovar, também, a declaração de retificação (minuta no anexo 7 que se encontra junto à proposta).

Mais foi deliberado, de acordo com o referido no n.º 3 do artigo 97.º-A do diploma mencionado, comunicar a referida declaração de retificação à Assembleia Municipal e à Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e, a seguir, proceder à sua publicação (acompanhada pelas plantas de ordenamento hierarquia viária 197-1, 186-3 e 186-1 corrigidas, no anexo 6) no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 97.º-A do diploma supramencionado (proposta 424/14).

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Águeda e Secretaria da Câmara Municipal, 30 outubro de 2014. — A Chefe de Divisão, *Maria De La Concepcion Moreira Ferreira*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

26254 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26254_1.jpg
 26254 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26254_2.jpg
 26254 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26254_3.jpg
 608226744

Declaração de retificação n.º 1190/2014

Jorge Henrique Fernandes Almeida, vice-presidente da Câmara Municipal de Águeda, para os efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de

janeiro, declara que o executivo municipal deliberou, a 7 de outubro de 2014, ao abrigo das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 97.º-A do RJIGT, aprovar, por unanimidade, a proposta de correção de erros materiais ao Plano Diretor Municipal de Águeda (revisão publicada através do aviso n.º 3341/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 1 de março de 2012), referente à retificação da rede rodoviária, constante na planta de ordenamento — hierarquia viária 186-3, pela incorreta classificação de caminho privado como público e pertencente ao sistema viário terciário definido pelo Plano Diretor Municipal.

31 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Henrique Fernandes Almeida*.

Deliberação

Maria de La Concepcion Moreira Ferreira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Águeda, certifica que o executivo municipal, em reunião realizada em 7 de outubro de 2014, tomou a seguinte deliberação, aprovada em minuta no final da mesma:

Plano Diretor Municipal (revisão)

Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, face ao exposto na mesma, e tendo em conta o previsto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, e uma vez que as situações verificadas resultam de um erro da cartografia base do Plano Diretor Municipal, aprovar a correção dos erros materiais identificados, constantes das plantas de ordenamento (hierarquia viária) 186-3 (anexo 3 à presente proposta) e consequente aprovação da declaração de retificação de acordo com a minuta que também foi presente.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, proceder à publicação da declaração desta retificação, acompanhada pela referida planta de ordenamento corrigida, na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 97.º-A do referido Decreto-Lei n.º 380/99, devendo, previamente à publicação, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, essa correção ser comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (proposta 527/14).

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

31 de outubro de 2014. — A Chefe de Divisão, *Maria de La Concepcion Moreira Ferreira*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

26279 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26279_1.jpg
 608226777

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 13032/2014

Cessação de Procedimento Concursal

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi cessado o procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 10969/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro, por inexistência de candidatas.

27 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

308217129